

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 18.353, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Reajusta o valor do Vale-Alimentação de que trata a Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, alterada pela Lei nº 7.880, de 23 de outubro de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II da Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, que autoriza o Executivo Municipal a conceder Vales-Alimentação a funcionário efetivo e em comissão, e servidores celetistas ativos,

D E C R E T A:

Art.1º Fica reajustado em 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento), o valor do vale-alimentação de que trata a Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, alterada pela Lei nº 7.880, de 23 de outubro de 1996, passando seu valor unitário para R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de julho de 2013.

José Fortunati,
Prefeito.

Elói Guimarães,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de gestão.